

NÚMERO DE ORDEM

N. 149/46

N. DE ARQUIVAMENTO

N.

CAIXA N°

4 02

SETOR DE ARQUIVO

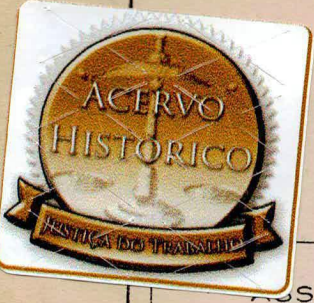


MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

RIO DE JANEIRO, D. F.

19.....



ASSUNTO

Salários, Aviso prévio

INTERESSADO

Eneidino Honerato dos Santos

ANEXOS

Reclamado: José Camilo Rocha

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		19	
2		20	
3		21	
4		22	
5		23	
6		24	
7		25	
8		26	
9		27	
10		28	
11		29	
12		30	
13		31	
14		32	
15		33	
16		34	
17		35	
18		36	

M. T. I. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO





MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 11 dias do mês de Dezembro de 1946

compareceu perante mim, Secretário da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, Enefino Honorato dos Santos

Reclamante

Oleiro, Casado, Brasileiro

Profissão

Estado civil

Nacionalidade

Rua Anápolis n. 104 Campinas associado do sindicato

Residência

portador da C. P. — N. 5180, série 609, e apresentou a seguinte reclamação contra José Camilo Rocha

Reclamado

Empreiteiro, domiciliado na Av. Amazonas n. 900

Atividade

Rua e número

Pensão Miranda Campinas (GO):

Rua e número

Que foi contratado pelo Reclamado, nesta cidade, no dia 18 de Novembro do corrente ano, para ir trabalhar na Olaria em que o Reclamado é Empreiteiro, percebendo os Salários de Cr\$ 25,00 diários, livres de qualquer despesa;

Que tem, de Salários, para receber do Reclamado Cr\$ 140,00;

Que foi dispensado pelo Reclamado no dia 9 do corrente, sem motivo e sem Aviso prévio;

Que recebia seus Salários semanalmente;





MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 11 dias do mês de Dezembro de 1946

compareceu perante mim, Secretário da Junta de Conciliação e Julgamento

de Goiânia, Enedino Honorato dos Santos, Reclamante

Oleiro, Casado, Brasileiro

Profissão

Estado civil

Nacionalidade

Rua Anápolis n. 104, Campinas, associado do sindicato

Residência

portador da C. P.—N. 5180, série 60ª, e apresentou a seguinte reclamação

contra José Camilo Rocha, Reclamado

Empreiteiro, domiciliado na Av. Amazonas n. 900

Atividade

Rua e número

Pensão Miranda, Campinas (GO) :

Rua e número

Que foi contratado pelo Reclamado, nesta cidade, no dia 18 de Novembro do corrente ano, para ir trabalhar na Olaria em que o Reclamado é Empreiteiro, percebendo os Salários de Cr\$ 25,00 diários, livres de qualquer despesa;

Que tem, de Salários, para receber do Reclamado Cr\$ 140,00;

Que foi dispensado pelo Reclamado no dia 9 do corrente, sem motivo e sem Aviso prévio;

Que recebia seus Salários semanalmente;



## CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 23 de Dezembro  
de 1946, as 13 horas, para a realização da audiência, e  
que, nesta data, foi notificado pessoalmente o Reclamante e  
expedida notificação ao Reclamado, pelo registro n. ....  
para ciência da designação.

Goiânia, 11 de Dezembro de 1946

.....  
Secretário





MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

(FAC 1)

SR.

*Junta de Conciliação*

(Nome da pessoa a quem deve ser devolvido este "AR")

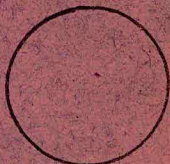
*Av. Tocantins nº 35*

(Rua, avenida, praça, número, andar, sala, apartamento, etc.)

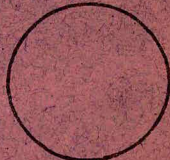
*Gaiãnia*

(Cidade ou vila)

BRASIL



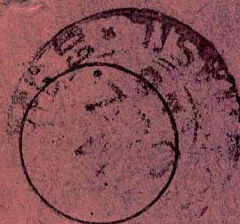
Carimbo do Correio que efetuar a devolução



Carimbo da repartição que efetuar a restituição deste "AR"

**NOTA:** Esta parte deve ser preenchida pelo remetente do objeto.

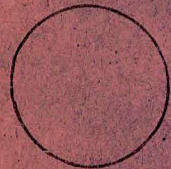
# AVISO DE RECEBIMENTO



Número do registrado (ou do vale) 61078  
 Valor declarado (ou importância do vale) \_\_\_\_\_  
 Natureza do objeto 07  
 Data do registro (ou emissão do vale) 11/12/46

Carimbo do Correio de origem do objeto

*Esta parte deve ser preenchida pelo correio de origem, que riscará as palavras inúteis, conforme se trate de registrado ou de vale.*



Carimbo do Correio de destino do objeto

## RECEBI O OBJETO ACIMA DESCRITO

Garania de 12 de 1946  
(Local)

Maria Pereira  
(Assinatura do destinatário)

NOTA — O recibo deve ser datado e assinado a tinta e o A. R. devolvido, diretamente, pela primeira mala, como correspondência ordinária.

Destaque esta parte da margem acima, na ocasião da entrega do Objeto





MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TERMO DE CONCILIAÇÃO

Aos 23 dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e quarenta e seis, nesta cidade de Goiânia  
à Avenida Tocantins n. 35, na sala de audiências desta Junta de  
RUA E NÚMERO  
Conciliação e Julgamento, tendo comparecido o reclamante, Enedino Honorato dos Santos

Representação, se houver

e o reclamado José Camilo Rocha

Representação, se houver

-----, e depois de ouvidos, na forma da lei, foi pelo Sr. Presidente proposta a conciliação, e, tendo os litigantes entrado em acordo, deverá ser este cumprido nas seguintes condições:

O Reclamado, pagará ao Reclamante, no prazo de 10 dias a importância de Cr\$ 200,00, por saldo da presente reclamação.

Custas no total de Cr\$ 19,00, mais o selo de educação e saúde, pelos litigantes em partes iguais.



Do que, para constar, eu

Secretário, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Sr. Presidente e por ambas as partes.

PRESIDENTE

A Pross de Eneclino  
Reclamante  
Glenorato dos Santos  
Sebastião Vez e Arauba

Jose Fawstino Rofino  
Reclamado





MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Salvo com o Redenham

R\$ 100,00

*[Signature]*

Setta 99,00